

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA EXPRESSO GARDENIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 054/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado empresa **EXPRESSO GARDENIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 49.914.641/0001-40, com sede na Rua Porto, n.º. 630, Bairro São Francisco, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.255-080, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **José Humberto da Silva**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do Registro Geral n.º. 1.262.557 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 237.575.586-34, residente e domiciliado na Rua João Afonso Moreira n.º. 58, apto 401, Bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DOS SERVICOS

| | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR REAJUSTADO |
|-----|-----------------------------|--------|----------------|------------------|
| 1. | Itajubá/Maria da Fé | 3.380 | R\$ 6,50 | R\$7,85 |
| 2. | Maria da Fé/Itajubá | 3.380 | R\$ 6,50 | R\$6,35 |
| 3. | Itajubá/Ano Bom | 1.300 | R\$ 3,45 | R\$4,85 |
| 4. | Ano Bom/Itajubá | 1.300 | R\$ 3,45 | R\$3,35 |
| 5. | Itajubá/Piranguinho/Itajubá | 2.600 | R\$ 3,45 | R\$3,70 |
| 6. | Itajubá/São José do Alegre | 1.040 | R\$ 7,65 | R\$8,95 |
| 7. | São José do Alegre/Itajubá | 260 | R\$ 7,65 | R\$7,45 |
| 8. | Itajubá/Brazópolis | 1.300 | R\$ 8,95 | R\$10,20 |
| 9. | Brazópolis/Itajubá | 1.300 | R\$ 8,95 | R\$8,89 |
| 10. | Maria da Fé/Ano Bom | 1.040 | R\$ 3,15 | R\$3,10 |
| 11. | Ano Bom/Maria da Fé | 1.040 | R\$ 3,15 | R\$3,10 |
| 12. | Itajubá/Gerivá | 260 | R\$ 3,15 | R\$4,60 |
| 13. | Gerivá/Itajubá | 260 | R\$ 3,15 | R\$3,10 |
| 14. | Itajubá/Santa Rita Sapucaí | 520 | R\$ 10,65 | R\$11,90 |
| 15. | Santa Rita Sapucaí/Itajubá | 520 | R\$ 10,65 | R\$10,80 |

| | | | | |
|-----|------------------|-----|-----------|----------|
| 16. | Itajubá/Pedralva | 260 | R\$ 11,70 | R\$12,95 |
| 17. | Pedralva/Itajubá | 260 | R\$ 11,70 | R\$11,78 |

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

EXPRESSO GARDENIA LTDA
José Humberto da Silva
CONTRATADA

VISTO PROJU: